Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/11/2023, Edição nº 6146, Página nº 04 e 05

DECRETO Nº 5.345/2023

Declara de Utilidade Pública a área de terra para fins de desapropriação administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 104, da Lei Orgânica Municipal**,** e considerando a necessidade de regularização do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de DESAPROPRIAÇÃO administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terras abaixo descrita, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956:

ÁREA 01:
Codificação: 001-SES-0290-9111-LEGA-MD-0101EEE01NOVASANT-R0
Objeto: Desapropriação para Área da Estação Elevatória de Esgoto B
Imóvel: Chácara Nº 2/3/4-A, situada na Zona Suburbana, do município de Nova Santa Rosa
Proprietário: AR IKERT - EIRELI ou a Quem de Direito Pertencer
Município: Nova Santa Rosa U.F.: PR
Certidão de Registro: Matrícula Nº 54.067 1º Ofício Registro de Imóveis
Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR
Área de Atingimento: 1.331,25 m² **Perímetro: 146,00 m**
DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice M01, de coordenadas N 7.290.901,7244 m e E 199.575,6207 m, situado a aproximadamente 35,50 m da divisa com a Parte Geral Sudeste da Chácara Nº 05, segue confrontando com a área da Chácara Nº 2/3/4-A (futuro alinhamento predial da rua Crissiumal), com o seguinte azimute e distância: 133°34'30" e 35,50 m até o vértice M02, de coordenadas N 7.290.877,2542 m e E 199.601,3394 m, deste segue pela divisa com a Parte Geral Sudeste da Chácara Nº 05 com o seguinte azimute e distância, 223°34'30" e 37,50 m até o vértice M03, de coordenadas N 7.290.850,0864 m e E 199.575,4906 m, deste segue pela divisa com a Chácara Nº 2/3/4-B com o seguinte azimute e distância, 313°34'30" e 35,50 m até o vértice M04, de coordenadas N 7.290.874,5567 m e E 199.549,7718 m, deste segue pela divisa com a Chácara Nº 2/3/4-A com o seguinte azimute e distância, 43°34'30" e 37,50 m até novamente o vértice M01, fechando o perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 146,00 m, com área total de atingimento de 1.331,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, Pr. 20 de junho de 2023. Responsável: Engº Civil CREA-PR 74.325/D- ART Nº 1720231117160.

Art. 2º - A área a que se refere o artigo anterior, destina-se a DESAPROPRIAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO do município de Nova Santa Rosa, empreendimento: implantação da Estação de Elevatória de Esgoto.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação da área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º - O ônus decorrente da desapropriação da área a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito